



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

17 de Setembro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2044 - Pág 01 a 03

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 031, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.** Determina o arquivamento do Processo de Sindicância n.º 01/2020, na forma que indica. **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 13, XV, da Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013, alterada pela Lei 3.005, de 17 de abril de 2019; **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo de Sindicância n.º 01/2020; **RESOLVE:** Art. 1º **Determinar o arquivamento** dos autos da sindicância instaurada em desfavor do servidor **Raimundo Nonato Matos da Silva**, matrícula n.º 56602, ocupante do cargo/função de Guarda Municipal. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 16 de setembro de 2020. **ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES** - Procurador - Geral - OAB/CE Nº 27.422 - MAT.: 73.277.

**PORTARIA Nº 032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.** Dispõe sobre o retorno das audiências de oitiva de servidores sindicados e testemunhas, no âmbito da Comissão de Sindicância, na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições previstas nos art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, Sars-CoV-2, causador da COVID-19, bem como o disposto no Decreto n.º 1.097, de 16 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território municipal; **CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município de Caucaia vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde; **CONSIDERANDO** que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19 observados pelas autoridades da saúde, foi possível, com a necessária segurança, dar início ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município de Caucaia, nos termos dos Decretos n.º 1.112, de 10 de junho de 2020; 1.114, de 21 de junho de 2020; 1.116, de 28 de junho de 2020; 1.120, de 05 de julho de 2020; 1.122, de 12 de julho de 2020; 1.123, de 19 de julho de 2020; 1.125, de 26 de julho de 2020; 1.126, de 02 de agosto de 2020; 1.129, de 09 de agosto de 2020; 1.134, de 16 de agosto de 2020; 1.135, de 23 de agosto de 2020; 1.137, de 30 de agosto de 2020; 1.140, de 06 de setembro de 2020 e 1.142, de 13 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO** que, embora os dados da COVID-19 venham melhorando no Município de Caucaia, o cenário da pandemia ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão; **CONSIDERANDO** a necessidade do retorno das audiências da Comissão de Sindicância, assegurando condições que garantam a preservação da saúde dos seus membros, servidores públicos sindicados, testemunhas, advogados e público em geral; **RESOLVE:** Art. 1º As audiências para oitiva de servidores sindicados e testemunhas, no âmbito da Comissão de Sindicância, suspensas em razão da adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Sars-CoV-2, causador da COVID-19, serão retomadas a partir da data da publicação desta Portaria. Art. 2º Durante a realização das audiências de que trata o art. 1º desta Portaria, todas as pessoas que se encontrem no recinto destinado ao ato, deverão fazer uso de máscaras de proteção industrial ou caseira e álcool

etílico hidratado higienizador de mãos em gel, 70% (setenta por cento). § 1º Somente adentrarão na sala de audiências as pessoas imprescindíveis para a realização do ato. § 2º Para a realização das audiências, devem ser observados o distanciamento adequado e o limite máximo entre as pessoas presentes no mesmo ambiente, de acordo com suas dimensões. Art. 3º O Presidente da Comissão de Sindicância, deve providenciar junto ao setor de serviços gerais da Procuradoria Geral do Município, a limpeza e desinfecção da sala de audiências, repetidas vezes ao longo do expediente, em especial antes e depois das oitivas. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 17 de setembro de 2020. **ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES** - Procurador-Geral - OAB/CE Nº 27.422 - MAT.: 73.277.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

### ATOS

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 41/2020 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019009659, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 06/01/2020 à servidora Sra. **CARMEM MEIRE SOMBRA**, brasileira, portadora do CPF: 444.004.973-72 PIS/PASEP n.º 1.703.244.746-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL05, inscrita sob matrícula n.º 2348, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º EC 41/2003, c/c com Lei municipal n.º. 1414/2001, Lei n.º. 678/1991, LC n.º. 01/2009 e Lei n.º. 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.520,90 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2019)	R\$ 4.182,51
Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$ 711,02
Grat. Reg. De Classe (15%)	R\$ 627,37
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (07/2019)</b>	<b>R\$ 5.520,90</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 2 de janeiro de 2020. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 40/2020 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019010632, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 06/01/2020 à servidora Sra. **FRANCISCA HELENA ALMEIDA CANUTO**, brasileira, portadora do CPF: 289.421.673-49 PIS/PASEP n.º. 1.235.209.038-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL04, inscrita sob matrícula n.º 10484, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º EC 41/2003, c/c com Lei municipal n.º. 1414/2001, Lei n.º. 678/1991, LC n.º. 01/2009 e Lei n.º. 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.176,37 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Glai Jones Alves Feitosa

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
José Claudemir Pereira Pires

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Ana Cristina Dias Carneiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Francisco Roberto Campos Gois

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2019)	R\$ 4.141,10
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 414,11
Grat. Regência de Classe (1%)	R\$ 621,16
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (09/2019)</b>	<b>R\$ 5.176,37</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 2 de janeiro de 2020. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 43/2020 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019010471, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 06/01/2020 o servidor Sr. **ADILSON PONTES DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF: 102.043.003-63 PIS/PASEP nº. 1.701.223.568-1, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Médico, ref. ME200D5, inscrito sob matrícula nº 439, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º EC 41/2003, c/c com Lei municipal nº. 1414/2001, Lei nº. 678/1991, LC nº. 01/2009 e Lei nº. 2284/2012, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 12.251,47 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (120h) (09/2019)	R\$ 7.609,61
Adic.Tempo de Serviço (31%)	R\$ 2.358,98
Grat. De Plantão Médico (10%)	R\$ 760,96
Grat. De Risco de Vida (20%)	R\$ 1.521,92
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (09/2019)</b>	<b>R\$ 12.251,47</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 2 de janeiro de 2020. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA nº 207/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019009635, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 29/11/2019, à servidora Sra. **FRANCISCA MEIRE DUARTE MACIEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF:142.391.833-91, PIS/PASEP nº. 1.011.982.052-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SUPERVISÃO, ref. ES-C07, inscrita sob matrícula nº 2890, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009 e Lei nº2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 6.866,11 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2019)	R\$ 4.351,47
Adic.Tempo de Serviço ( 29%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 1.261,92
Adicional de Supervisão	R\$ 600,00
Gratificação Suporte Pedagógico (15%)	R\$ 652,72
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (07/2019)</b>	<b>R\$ 6.866,11</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 208/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº2019009027, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 29/11/2019 à servidora Sra. **HELOISA MARIA ARAUJO BANDEIRA**, brasileira, portadora do CPF:294.574.673-53 PIS/PASEPnº. 1.011.949.180-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref.NFAO12, inscrita sob matrícula nº3317, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º EC 41/2003, c/c com Lei municipal nº. 1414/2001, Lei nº. 678/1991, LC nº. 01/2009 e Lei nº. 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$1.818,03(hum mil, oitocentos e dezoito reais e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2019)	R\$1.540,71
Adic.Tempo de Serviço (18%)	R\$277,32
<b>VALOR DO BENEFICIO (06/2019)</b>	<b>R\$1.818,03</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia,02 de dezembro de 2019.Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 209/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº2019010844, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 29/11/2019 à servidora Sra. **JANUSA NOJOSA SILVA**, brasileira, portadora do CPF:232.974.093-04 PIS/PASEPnº. 1.701.999.892-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref.ES\_CL07, inscrita sob matrícula nº2107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º EC 41/2003, c/c com Lei municipal nº. 1414/2001, Lei nº. 678/1991, LC nº. 01/2009 e Lei nº. 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$6.196,32(seis mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2019)	R\$4.394,56
Adic.Tempo de Serviço (26%)	R\$1.142,58
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 659,18
<b>VALOR DO BENEFICIO (09/2019)</b>	<b>R\$6.196,32</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia,02 de dezembro de 2019.Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 44/2020 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2019008206. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a partir de 09/01/2020, à servidora Sra. **ISABEL ROCHA BARROS**, brasileira, portadora do CPF: 447.566.073-49, PIS/PASEP nº. 1.703.244.593-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 2683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos Proporcional com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2502/2013, resultando no valor mensal de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais e seis centavos)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (06/2019)	R\$ 998,00
Adicional Tempo de Serviço (17%)	R\$ 169,66
Valor da Remuneração	R\$ 1.167,66
Valor Apurado da Média	R\$ 915,59
Valor Benefício Proporcional (9911/10.950) x 915,59	R\$ 828,71
Complemento Constitucional	R\$ 169,29
<b>VALOR DO BENEFICIO (06/2019)</b>	<b>R\$ 998,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de janeiro de 2020. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 204/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2019008039. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a partir de 29/11/2019, o servidor Sr. **JOSÉ ADEMIR DE FREITAS**, brasileiro, portador do CPF: 430.902.143-34 PIS/PASEPnº.1.703.244.575-4, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-013, inscrito sob matrícula nº 1891, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos Proporcional com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2172/2010, resultando no valor mensal de **R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200) (06/2019)	R\$1.602,35
Adic. Tempo de Serviço (17%)	RS 272,39
Valor da remuneração	R\$1.874,74
Valor Apurado da Média	R\$1.103,85
Valor Benefício Proporcional(9.905/12.775)x1.103,85	R\$885,86
Complemento Constitucional	R\$112,14
<b>VALOR DO BENEFICIO</b>	<b>R\$998,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

**Prefeitura Municipal de Caucaia,02 de dezembro de 2019.Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO E EXTRATO

**AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.15.001 do tipo **TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, que se realizará no dia 19 de outubro de 2020 (19/10/2020), às 08:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h. Caucaia/CE, 15 de setembro de 2020. **Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL.**

**EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do **Contrato Nº 20200312001-02**, resultante do Chamamento Público N.º 2020.03.12.001. ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.302.0014.2.266. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), COM BASE NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. CONTRATADO: PONTES & VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Samara Pontes de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Glai Jones Alves Feitosa. **VALOR GLOBAL R\$ 921.290,40 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).** Caucaia/CE, 04 de setembro de 2020. Glai Jones Alves Feitosa. **Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.****